



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 539 , de 04 de maio de 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Recursos Ministério da Saúde

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
034	Programa de Atenção Básica de Saúde	
1058	Construção de Unidade de Saúde em Passa Três	
	4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme contrato de repasse nº. 0315.016-46/2009.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CLARO-RJ., 04 de maio de 2011


Dr. Raul Machado
Prefeito